



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Urandi- BA, Centro	(77) 3456-2471 / 3456-2127	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

#### CREENCIAMENTO

- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021 - 5ª PARCIAL.

#### ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º 052/2021 - PROCESSO Nº 099/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR (ELETROCARDIOGRAFO, DESFIBRILADOR MONOFÁSICO, ESFIGMONAMOMETRO ANEROIDES□ADULTO, ESFIGMONAMOMETRO COLUNA-ADULTO, DETECTOR FETAL, MONITOR DE OXIMETRIA, BISTURI ELÉTRICO, ESTETOSCÓPIO E OTOCOSPIO), DE USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE N.º 048/2021 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E COLCHÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DEESTE MUNICÍPIO.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE N.º 041/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASONOGRAFISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

#### HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 052/2021 - PROCESSO Nº 099/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR (ELETROCARDIOGRAFO, DESFIBRILADOR MONOFÁSICO, ESFIGMONAMOMETRO ANEROIDES□ADULTO, ESFIGMONAMOMETRO COLUNA-ADULTO, DETECTOR FETAL, MONITOR DE OXIMETRIA, BISTURI ELÉTRICO, ESTETOSCÓPIO E OTOCOSPIO), DE USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE N.º 048/2021 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E COLCHÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DEESTE MUNICÍPIO.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 038/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE N.º 041/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASONOGRAFISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE



## RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 052/2021 - PROCESSO Nº 099/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR (ELETROCARDIOGRAFO, DESFIBRILADOR MONOFÁSICO, ESFIGMONAMOMETRO ANEROIDES ADULTO, ESFIGMONAMOMETRO COLUNA-ADULTO, DETECTOR FETAL, MONITOR DE OXIMETRIA, BISTURI ELÉTRICO, ESTETOSCÓPIO E OTOCOSPIO), DE USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE N.º 048/2021 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E COLCHÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DEESTE MUNICIPIO.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 038/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 038/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE N.º 041/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASONOGRAFISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.

## CONTRATOS

---

### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 076/2021 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E COLCHÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DEESTE MUNICIPIO.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 086/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 087/2021 - APEL DO BRASIL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALAR LTDA.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 089/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASONOGRAFISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA

### APOSTILAMENTOS

---

- APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 076/2021 - LNH COMERCIAL EIRELI.





## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE URANDI

### Credenciamento n.º 001/2021

#### Resultado de Credenciamento - 5ª Parcial

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warley Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 113/2021, e o processo de Credenciamento n.º 001/2021, e:

*Considerando a abertura do período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha e Unidades básicas de Saúde da Família na sede e no interior para atendimento aos pacientes do Município de Urandi, publicado em 28/01/2021 e que estende-se até 30/11/2021;*

*Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;*

*Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;*

*Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento médicos a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;*

*Considerando a Ata da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo Portaria n.º 019/2021.*

Torna Público, que fica Credenciado e Homologado os candidatos infra-relacionados, para a prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município para atendimento aos pacientes do Município de Coribe, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 001/2021 de 28 de janeiro de 2021:

Inscrito que foi Credenciado e Homologado, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	<b>JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES</b>	084.785.586-40	30/03/2021	30/03/2021



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE URANDI**

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 28 de janeiro à 30 de novembro de 2021 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br).

Urandi - Bahia, 30 de março de 2021.

---

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS  
PRESIDENTE DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

---

ALEXIS GONÇALVES CARVALHO  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

---

BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO Nº 19/2021





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
Nº 099/2021

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA N.º 052/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR (ELETROCARDIOGRAFO, DESFIBRILADOR MONOFÁSICO, ESFIGMONAMOMETRO ANEROIDES-ADULTO, ESFIGMONAMOMETRO COLUNA-ADULTO, DETECTOR FETAL, MONITOR DE OXIMETRIA, BISTURI ELÉTRICO, ESTETOSCÓPIO E OTOCOSPIO), DE USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO.

**FUNDAMENTAÇÃO**

**LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993

**VALOR:** R\$ 11.295,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

**FORNECEDOR:** APEL DO BRASIL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR  
CNPJ: 25.174.370/0001-76

**ADJUDICO**, nesta data, a **DISPENSA N.º 052/2021**, do presente objeto ao respectivo prestador.

Urandi - Bahia, 19/03/2021.

\_\_\_\_\_  
CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS  
PRESIDENTE DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

\_\_\_\_\_  
ALLEXIS GONÇALVES CARVALHO  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

\_\_\_\_\_  
BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
Nº 089/2021

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA N.º 048/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E COLCHÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DEESTE MUNICIPIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993

**VALOR:** R\$ 17.492,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

**FORNECEDOR:** LNH COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 19.705.884/0001-08

**ADJUDICO**, nesta data, a **DISPENSA N.º 048/2021**, do presente objeto ao respectivo prestador.

Urandi - Bahia, 03/03/2021.

\_\_\_\_\_  
CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS  
PRESIDENTE DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

\_\_\_\_\_  
ALLEXIS GONÇALVES CARVALHO  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

\_\_\_\_\_  
BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2021

Serviços de médicos, para atuarem na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clínica geral na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **NOVA VITAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.388.076/0001-20, com sede na Avenida Otavio Santos, 227, SALA 917, Consultório 03, Centro Médico Otavio Santos, Bairro, Recreio, Vitória da Conquista – Bahia, CEP: 45.020-750, para o período de 10 (dez) meses, com valor estimado mensal de R\$ 11.945,00 (onze mil e novecentos e quarenta e cinco reais), o que perfaz o valor global de R\$ 119.450,00 (cento e dezenove mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 22 de março de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 041/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de ultrasonografista no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi – Bahia, através do profissional **JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES**, inscrito no CPF sob n.º 084.785.586-40, Carteira de Identidade RG n.º MG16357306 SSP/MG e CRM/MG 061680, residente na Rua 16 de Outubro, 53, Bairro, São Domingos, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000, para o período de 09 (nove) meses, com valor estimado mensal R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 115.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 30 de março de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
Nº 099/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA N.º 052/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR (ELETROCARDIOGRAFO, DESFIBRILADOR MONOFÁSICO, ESFIGMONAMOMETRO ANEROIDES-ADULTO, ESFIGMONAMOMETRO COLUNA-ADULTO, DETECTOR FETAL, MONITOR DE OXIMETRIA, BISTURI ELÉTRICO, ESTETOSCÓPIO E OTOCOSPIO), DE USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

**FUNDAMENTO**

**LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993

**VALOR:** R\$ 11.295,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

**FORNECEDOR:** APEL DO BRASIL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR  
CNPJ: 25.174.370/0001-76

**HOMOLOGO**, nesta data, a DISPENSA N.º **052/2021**, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Urandi - Bahia, 19/03/2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
**Prefeito Municipal**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
**Nº 089/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA N.º 048/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E COLCHÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

**FUNDAMENTO**

**LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993

**VALOR:** R\$ 17.492,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

**FORNECEDOR:** LNH COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 19.705.884/0001-08

**HOMOLOGO**, nesta data, a DISPENSA N.º **048/2021**, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Urandi - Bahia, 03/03/2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
**Prefeito Municipal**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2021

Serviços de médicos, para atuarem na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clínica geral na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **NOVA VITAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.388.076/0001-20, com sede na Avenida Otavio Santos, 227, SALA 917, Consultório 03, Centro Médico Otavio Santos, Bairro, Recreio, Vitoria da Conquista - Bahia, CEP: 45.020-750, para o período de 10 (dez) meses, com valor mensal estimado de R\$ 11.945,00 (onze mil e novecentos e quarenta e cinco reais), o que perfaz o valor global de R\$ 119.450,00 (cento e dezenove mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 22 de março de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 041/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 041/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de ultrasonografista no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através do profissional **JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.677.963/0001-02, com sede na Rua Maceió, 335, Bairro, Santa Cruz, Janauba – MG, CEP: 39.447-333, para o período de 09 (nove) meses, com valor mensal estimado de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 30 de março de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
Nº 099/2021

---

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 052/2021**

---

**UNIDADE**

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR (ELETROCARDIOGRAFO, DESFIBRILADOR MONOFÁSICO, ESFIGMONAMOMETRO ANEROIDES-ADULTO, ESFIGMONAMOMETRO COLUNA-ADULTO, DETECTOR FETAL, MONITOR DE OXIMETRIA, BISTURI ELÉTRICO, ESTETOSCÓPIO E OTOCOSPIO), DE USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.295,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

**PRAZO:** SERVIÇOS IMEDIATO

**CONTRATADO:** APEL DO BRASIL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR  
CNPJ: 25.174.370/0001-76

**DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 05 – Fundo Municipal de Saúde.  
Projeto Atividade: 2298- Gestão de Unidade Hospitalar  
Projeto Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO**

**LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

---

**PARECER JURÍDICO**

**ANEXO**

---

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, **APROVO** a realização da despesa, independente de licitação.

Urandi - Bahia, 19/03/2021.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

---

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 048/2021**

---

**UNIDADE****SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E COLCHÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.492,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).**PRAZO:** AQUISIÇÃO IMEDIATA**CONTRATADO:** LNH COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 19.705.884/0001-08**DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 05 – Fundo Municipal de Saúde.  
Projeto Atividade: 2298- Gestão de Unidade Hospitalar  
Projeto Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento: 44.90.52.00.00 – Material Permanente  
Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.**FUNDAMENTAÇÃO** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.**LEGAL:**

---

**PARECER JURÍDICO****ANEXO**

---

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Urandi - Bahia, 03/03/2021.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA UBS DR. DORIVALDO DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médica Clínica Geral para prestação de serviços na Unidade Basica de Saúde da Família Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VI I do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **NOVA VITAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.388.076/0001-20, com sede na Avenida Otavio Santos, 227, SALA 917, Consultório 03, Centro Médico Otavio Santos, Bairro, Recreio, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.020-750.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínica Geral na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 22 de março de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA UBS DR. DORIVALDO DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médica Clínica Geral para prestação de serviços na Unidade Basica de Saúde da Familia Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Municipio de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VI I do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **NOVA VITAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.388.076/0001-20, com sede na Avenida Otavio Santos, 227, SALA 917, Consultório 03, Centro Médico Otavio Santos, Bairro, Recreio, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.020-750.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínica Geral na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 22 de março de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médico Ultrasonografista para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pelo Sr. **JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES**, inscrito no CPF sob n.º 084.785.586-40, Carteira de Identidade RG n.º MG16357306 SSP/MG e CRM/MG 061680, residente na Rua 16 de Outubro, 53, Bairro, São Domingos, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de ultrasonografista no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei n.º. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 30 de março de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal




**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

### Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 076/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 001/2021; **Favorecido:** LNH COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 19.705.884/0001-08; **Objeto:** Aquisição de moveis, eletrodomésticos e colchão, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas das Unidades de Saúde deste Município.; **PA:** 089/2021; **Vigência:** 12 dias **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2298 - 2070 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 03/03/2021.

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – Tipo Split, Frio, tamanho compacto, baixo consumo de energia, silencioso, distribuição, uniforme do ar ambiente (função air swing), timer 24 horas para ligar e desligar, função desumidificação controle remoto sem fio 220v.	Unid	01	CONSUL	2.200,00	2.200,00
2	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – Tipo Split, Frio, tamanho compacto, baixo consumo de energia, silencioso, distribuição, uniforme do ar ambiente (função air swing), timer 24 horas para ligar e desligar, função desumidificação controle remoto sem fio 220v.	Unid	01	COMFEE	1.980,00	1.980,00
3	BEBEDOURO DE AGUA – Bivolt com capacidade de vazão de 2.5 litros por horas (até 32°C), trava de proteção, suporte do garrafão com furador em plástico, controle externo de temperatura, com pés de borracha antiderrapante, altura 42,80cm X largura 31,00cm X 33,00cm profundidade	Unid	01	AMVOX	430,00	430,00
4	CADEIRA PARA ESCRITORIO GIRATORIA – estrutura metálica, assento e recosto almofadado.	Unid	06	PLATA	270,00	1.620,00




**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

5	CADEIRA ISSO PLÁSTICO – recepção, estrutura de metal com pintura epóxi, assento e encosto em polipropieno.	Unid	12	METAL CRISTAIS	150,00	1.800,00
6	MESA ESCRITORIO, madeira 1,20 mts, com 2 gavetas.	Unid	06	KAPPES BERG	450,00	2.700,00
7	VENTILADOR DE COLUNA, 5pas, 40cm.	Unid	03	VENTIM AX	279,00	837,00
8	LAVADORA SEMI-AUTOMÁTICA 14 kg.	Unid	01	COLOR MAQ	690,00	690,00
9	VENTILADOR DE MESA, 30cm	Unid	3	ULTRA	149,00	447,00
10	COLCHÃO SOLTEIRO, 88 D-20	Unid	12	plumate x	399,00	4.788,00
<b>Valor total R\$</b>						<b>17.492,00</b>

Urandi - Bahia, 04 de março de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

LNH COMERCIAL EIRELI  
CNPJ sob n.º 19.705.884/0001-08  
CONTRATADA




**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

### Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 084/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **NOVA VITAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.388.076/0001-20; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 097/2021; **Vigência:** 10 (meses); **Cobertura Orçamentária:** 00.03 - 2070 - 2068 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 22/03/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 12horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha	plantão	01	830,00	830,00
Atendimento em plantão de 06horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha	plantão	01	415,00	415,00
Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas. com 40 horas semanais na sede do Município de Urandi – Ba.	mes	09	10700,00	10.700,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>11.945,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (10 meses)</b>				<b>119.450,00</b>

Urandi - Bahia, 23 de março de 2021.

**Warley Oliveira de Souza**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**Nova Vital Serviços Médicos Ltda**  
CNPJ sob n.º 26.388.076/0001-20  
CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 087/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **APEL DO BRASIL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 25.174.370/0001-76; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, nos equipamentos hospitalar (Eletrocardiografo, Desfibrilador Monofásico, Esfigmonamometro Aneroides-Adulto, Esfigmonamometro Coluna-Adulto, Detector Fetal, Monitor de Oximetria, Bisturi Elétrico, Estetoscópio e Otocospio), de uso no Hospital Municipal deste Município de Urandi; **PA:** 099/2021; **Valor:** R\$ 11.295,00 **Vigência:** até 31/03/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 19/03/2021.

Urandi - Bahia, 19 de março de 2021.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**APEL DO BRASIL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS**  
**MEDICOS-HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ sob n.º 25.174.370/0001-76  
CONTRATADA




**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**Extrato Contrato**

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 089/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES**, inscrito no CPF sob n.º 084.785.586-40;  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ultrasonografista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia; **PA:** 101/2021;  
**Vigência:** até 31/12/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.03 - 2260 – 2070 – 2298 - 3.3.9.0.36.00;  
**Assinatura:** em 30/03/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços médicos especializados de saúde de ultrasonografista, atendimento em regime de exame no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município.	exames	160	80,00	12.800,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>12.800,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (09 meses)</b>				<b>115.200,00</b>

Urandi - Bahia, 30 de março de 2021.

**Warley Oliveira de Souza**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES**  
CPF sob n.º 084.785.586-40  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40

**TERMO DE APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 076/2021 - LNH  
COMERCIAL EIRELI, PROCESSO n.º. 089/2021 E  
DISPENSA n.º 048/2021.**

O objeto do presente apostilamento é a inclusão de Dotação Orçamentária, com fulcro no § 8º, artigo 65, Lei Federal n.º 8.666/93 e alteração posteriores, conforme abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 06 – Secretaria Municipal de Transporte Obras e Infraestrutura

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**ATIVIDADE/PROJETO:** 2381 – Gestão das Ações da Secretaria de Transporte Obras e Infraestrutura

**ATIVIDADE/PROJETO:** 2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

**ATIVIDADE/PROJETO:** 2328 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

**ELEMENTO:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

**ELEMENTO:** 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**FONTE:** 00

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi/BA, 05 de março de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4F32-3288-73B3-1B83-0524> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4F32-3288-73B3-1B83-0524



### Hash do Documento

ef64a3c63e88cad30b63bc37c613d9831d1a074e1f24047ef1663f0e7d07258a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/04/2021 17:28 UTC-03:00